

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000

## LEI N. 667/2013

ALTERA LEI MUNICIPAL №93/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica alterado o Art. 3º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº093/97 de 11 de novembro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 3º O Conselho Municipal de Educação COMED será composto de doze (12) membros, escolhidos entre seus pares, por assembleia da respectiva categoria e ou por reunião da Entidade Representativa, com a seguinte representação:
- I dois (02) representantes da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, sendo um suplente;
- II dois (02) representantes das Escolas Municipais, sendo um suplente;
- III dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sendo um suplente;
- IV dois (02) representantes das Associações de Pais e Professores APPs, sendo um suplente;
- V dois (02) representantes indicados pelo Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecida experiência educacional, sendo um suplente; VI dois (02) representantes do sindicato dos servidores públicos municipais, sendo um suplente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho, serão em número de seis (06), e cada um terá seu respectivo suplente, o qual, o substituirá em todos os atos e ações, na hipótese de impedimento do titular.

- **Art. 2º.** Todos os demais artigos da Lei nº093/97 e redação, permanecem inalterados.
- **Art. 3º.** A presente Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº563/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA – SC,

Em, 3 de maio de 2013.

**DARCI JOÃO FRIZON**Prefeito Municipal